



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio
R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 639/2020.
Dispensa de Licitação nº. 17/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 08/05/2020.

OBJETO:

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**



MUNICIPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio

R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade de locação de imóvel objeto do presente processo, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Cristal, 08 de maio de 2020.

Enfª Fábria Richter
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio
R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

RATIFICAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 17.2020, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA. Contratado: **Seli Ehlert**, CPF nº. 590.702.500-04, Valor mensal: **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

Com base no art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Cristal, 08 de maio de 2020.

Enfa Fábria Richter
Prefeita Municipal